



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **INDICAÇÃO Nº /2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERINDO QUE EM TODAS AS OBRAS DO MUNICÍPIO, TENHA UM RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSINANDO UMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PELOS SERVIÇOS URBANOS E DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A ART é um documento obrigatório para todos os contratos de obras ou serviços técnicos, independentemente do nível de atuação do profissional. Ela garante que a construção, serviço ou operação seja feita por profissionais credenciados no sistema CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia), e realizem a obra ou serviço de acordo com o planejado, dentro do prazo e, principalmente, com a qualidade desejada, evitando retrabalho, desperdício e gastos desnecessários, tendo assim maior zelo com o dinheiro público.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil**